



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTEAMENTO AUTO DE VISTORIA

JOSÉ NIVALDO LUCHETI SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o processos administrativos nº 19.005/2018, 20.348/2018, 20.349/2018 e 20.350/2018 que dispõe sobre a verificação e recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal das obras de infraestrutura básica do Loteamento Residencial Solares;

Considerando documento da Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo ao processo 19.005/2018 no qual a empresa concessionária de energia elétrica ENERGISA informa sobre o contrato de doação da infraestrutura de energia elétrica anexo ao processo;

Considerando o documento de Atestado de Conclusão de Obras das obras de infraestrutura dos sistemas abastecimento de água e coleta de esgoto, anexo ao processo 19.005/2018, no qual a empresa concessionária de água e esgoto (SABESP) informa o recebimento da infraestrutura de água e esgoto;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos processos administrativos citados em que as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação procederam às conferências e recebimentos das obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando a solicitação inicial de Licença de Operação de Loteamento junto à agência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB anexa ao processo 19.005/2018;

Ficam recebidas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, após as verificações das equipes técnicas municipais, todas as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Solares;

Ficam sobre a responsabilidade do empreendedor do Loteamento de obter junto a CETESB a finalização da Licença de Operação – LO e o devido cumprimento de eventual TCRA à ser comprovado junto ao referido órgão estadual.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado pela municipalidade a proceder a quitação da obrigação de fazer das obras de infraestrutura sobre responsabilidade do empreendedor bem como liberar as garantias e ou lotes caucionados pelo empreendedor na forma de garantia do cumprimento da referida obrigação de fazer.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de agosto de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 41/2018

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

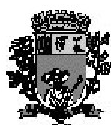
Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Geraldo Amâncio de Oliveira Silva	Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 4585- Jardim Rio 400	Passeio Inexistente, Muro Inexistente	Ausente
Geraldo Amâncio de Oliveira Silva	Alameda João Bosso, nº 219- Parque Residencial Damha III	Passeio Inexistente	Ausente
Teruo Taguchi Miyashiro	Rua Casemiro Dias, nº 590- Vila Ocidental	Passeio Danificado	Ausente

Presidente Prudente, 21 de agosto de 2018.
Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente Decreto Nº 29.079 de 20 de julho de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	323	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	R\$13.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.100,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	504	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.000,00	
Total			R\$25.100,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0008.2.012.00		
Ficha	050	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	326	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.100,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.000,00	
Total			R\$25.100,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 20 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.085 de 24 de julho de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.120.275,21 (onze milhões, cento e vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos),

destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.104,58
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.1.321.00		
Ficha	102	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$84.698,74
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$456.658,54
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.800.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$866.975,90
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmacêutica Básica	
Classificação	10.301.0187.2.198.00		
Ficha	965	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$139.376,24
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	501	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.162.784,18
Classificação	10.301.0349.2.353.00		
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$112.580,75
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	556	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	574	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$408.900,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$70.396,28
Total			R\$11.120.275,21



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 6

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0672.1.308.00		
Ficha	269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.117.475,21
Classificação	15.451.0673.1.309.00		
Ficha	270	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia	
Classificação	10.301.0184.2.196.00		
Ficha	494	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE	
Classificação	26.782.0549.2.516.00		
Ficha	590	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$11.120.275,21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 24 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.089 de 25 de julho de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.208.218,00 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e dezoito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$350.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$250.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0171.2.184.00		
Ficha	918	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00
Ficha	920	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$19.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
Ficha	926	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	928	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.173.00		
Ficha	933	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.200,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0361.2.367.00		
Ficha	953	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.800,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação	10.301.0644.2.596.00		
Ficha	973	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$381.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	
Classificação	18.541.0526.1.234.00		
Ficha	833	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$631.218,00
Total			R\$2.208.218,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0669.1.305.00		
Ficha	266	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.017.547,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0487.2.472.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 8

Ficha	338	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$28,00
Ficha	339	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$980,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	929	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$39.663,00
Classificação	10.302.0494.2.478.00			
Ficha	406	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
Total				R\$2.208.218,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 25 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.090 de 25 de julho de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.738.328,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$372.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.700,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord./PSF		
Classificação	10.301.0167.2.180.00			
Ficha	904	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$405.000,00
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	371	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$350,00
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	375	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.700,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	915	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$32.000,00
Ficha	917	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$2.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	922	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$611.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	400	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$41.500,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	441	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$78,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	945	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$224.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.139.00			
Ficha	578	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	594	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$18.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 10

Ficha	595	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.500,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.02		Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.	
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	647	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	711	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.900,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	845	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	855	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Total				R\$1.738.328,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02		Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.04		Tiro de Guerra	
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	021	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100,00
Órgão	05		Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01		Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	059	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$372.000,00
Órgão	07		Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02		Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	104	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.700,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	319	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$659.814,00
Unidade	10.04		Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	370	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$659.814,00
Órgão	11		Secret. Munic. Assuntos Vários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	571	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	600	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.500,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.02		Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.	
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	645	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0077.2.091.00			
Ficha	666	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.900,00
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	844	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	854	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Total				R\$1.738.328,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 25 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.092 de 25 de julho de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.047.203,00 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$10.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0453.2.443.00			
Ficha	176	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$59.400,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0577.1.261.00			
Ficha	253	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$17.006,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.960,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord./PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	890	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$747.271,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	918	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$41.500,00	
Ficha	920	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$29.900,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.800,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.173.00			
Ficha	935	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.052,00	
Unidade	10.09	Coord. Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	948	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmacêutica Básica		
Classificação	10.301.0349.2.353.00			
Ficha	504	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.600,00	
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$95.364,00	
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação	10.306.0192.2.176.00			
Ficha	969	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$350,00	
Total			R\$1.047.203,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	058	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0293.2.299.00		
Ficha	151	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$59.400,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0672.1.308.00		
Ficha	269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$960.103,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.600,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia	
Classificação	10.301.0184.2.196.00		
Ficha	494	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0209.2.226.00		
Ficha	563	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100,00
Total			R\$1.047.203,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 25 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.102 de 27 de julho de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.141.00		
Ficha	584	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$99.700,00
Total			R\$99.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$99.700,00
Total			R\$99.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 27 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretária Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.103 de 27 de julho de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.258,27 (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0728.2.684.00			
Ficha	1030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$245,27
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.000,00
Ficha	032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.500,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	054	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$109.313,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0487.2.472.00			
Ficha	338	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$38.100,00
Ficha	340	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$34.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	556	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Total				R\$219.258,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0728.2.684.00			
Ficha	1032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$145,27
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.019.00			
Ficha	236	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$19.700,00
Classificação	15.451.0577.1.261.00			
Ficha	253	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$59.700,00
Classificação	15.451.0669.1.305.00			
Ficha	266	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$66.413,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 16

Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	341	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$38.100,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	395	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.700,00
Ficha	396	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	406	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	497	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.200,00
Classificação		10.301.0349.2.353.00		
Ficha	506	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.100,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	518	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Total				R\$219.258,27

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 27 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.106 de 31 de julho de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.122,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$169.122,00 R\$169.122,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$169.122,00 R\$169.122,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2018.

Município de Presidente Prudente, 31 de julho de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.108 de 1 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$32.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	28.846.0015.2.018.00		
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0453.2.443.00		
Ficha	175	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$18.800,00
Total			R\$200.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0293.2.299.00		
Ficha	151	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.600,00
Unidade	07.05	Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte	
Classificação	12.362.0220.2.246.00		
Ficha	160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$14.792,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0669.1.305.00		
Ficha	266	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$85.408,00
Total			R\$200.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.109 de 1 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.633.700,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0635.2.654.00			
Ficha	124	3.3.72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	R\$1.627.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	134	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	818	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.500,00	
Total			R\$1.633.700,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.08	Convênio de Educação Especial		
Classificação	12.367.0025.2.035.00			
Ficha	188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0672.1.308.00			
Ficha	269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.384.000,00	
Classificação	15.451.0733.1.343.00			
Ficha	1026	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$110.900,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	307	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$34.100,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0573.1.257.00			
Ficha	630	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00	
Classificação	27.813.0731.1.341.00			
Ficha	1020	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$98.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 20

Unidade 15.03 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Classificação 18.541.0526.2.501.00

Ficha 834 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS

R\$300,00

Ficha 835 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS

R\$1.000,00

Ficha 838 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS

R\$4.200,00

Total R\$1.633.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2018.

Nelson R. Bualho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.110 de 1 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.290,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	054	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$321.290,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04	Dir.e Coord./PSF	
Classificação	10.301.0168.2.181.00		
Ficha	911	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0207.2.224.00		
Ficha	398	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$35.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	403	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.500,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação	10.301.0191.2.175.00		
Ficha	522	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0388.2.392.00		
Ficha	725	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Total			R\$380.290,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.1.012.00		
Ficha	137	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$14.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0720.1.333.00		
Ficha	988	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$14.500,00
Classificação	17.512.0605.2.572.00		
Ficha	279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.606.0606.2.562.00		
Ficha	1005	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.400,00
Classificação	20.606.0677.1.311.00		
Ficha	294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$52.000,00
Classificação	23.691.0038.2.046.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018

Ano I - Edição Nº 173

Página 22

Ficha	308	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$130.000,00
Ficha	311	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$32.100,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0685.2.631.00		
Ficha	633	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.800,00
Classificação		27.813.0702.1.320.00		
Ficha	644	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$28.600,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	764	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$87.390,00
Total				R\$380.290,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.111 de 1 de agosto de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.583/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 806.800,00 (oitocentos e seis mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	047	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$598.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$208.300,00
Total			R\$806.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Cadmo Lúpercio Garcia
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.159/2018

*Inclui dispositivo no Decreto nº
28.786/2018.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.786/2018, que regulamenta dispositivo da Lei Complementar nº 216/2017, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Presidente Prudente – PRODEPP/EMPRESA,

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de situação ocorrida,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido um parágrafo único ao art. 5º do Decreto nº 28.786, de 28 de março de 2018, que regulamenta dispositivo da Lei Complementar nº 216/2017, nos seguintes termos:

“Art. 5º. (...)

***Parágrafo único.** Caso haja parecer desfavorável ou inconclusivo exarado pela auditoria fiscal do município, a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação efetuará avaliação do terreno, com as benfeitorias feitas pelo permissionário, para fins de indenização.”*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data desta publicação.

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DA SILVA CORRÊA
Secretário de Desenvolvimento Econômico



DECRETO Nº 29.160/2018

Dispõe sobre cancelamento de benefício previdenciário e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que fora determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC nº 00010636.989.18-8, e no Processo nº 40.210, de 29 de outubro de 2013, e ainda:

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição à senhora **Silvia Maria Raposo Bardy**, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.684-6, através do Decreto nº 27.848/2017;

CONSIDERANDO que para concessão do benefício previdenciário foi considerado o tempo de prestação de serviços exercido no cargo de Supervisor de Ensino como sendo inerente ao exercício na carreira do magistério;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considerou ilegal a aposentadoria da Senhora **Silvia Maria Raposo Bardy**, negando seu registro, por não fazer jus à aposentadoria especial prevista no artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que servidora no cargo efetivo de Supervisor de Ensino não tem atribuições típicas de professor de carreira, não podendo se beneficiar da regra especial concedida aos professores, e assim deverá permanecer em atividade até completar os demais requisitos para concessão de aposentadoria pelas regras ordinárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno, imediato, da servidora **Silvia Maria Raposo Bardy**, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.684-6, ao serviço público municipal, em face de ter sido negado registro de sua aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial revogando o Decreto nº 27.848, de 14 de março de 2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 17 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.166/2018

Aprova Resolução nº 018/2018, da Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 018/2018 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, dispondo sobre a criação da Comissão de Apuração da eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal para o biênio 2018 a 2020.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de agosto de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Dispõe sobre a criação da Comissão de Apuração da eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal para o biênio 2018 a 2020.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, visando criar a Comissão de Apuração para escolha dos Membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal para o biênio 2018 a 2020.

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Apuração para escolha dos membros que comporão o Conselho Municipal de Previdência, bem como membros para compor o Conselho Fiscal, para o biênio 2018 a 2020, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar nº 106/2001 e Lei Complementar nº 147/2006.

Art. 2º. A referida comissão será composta por:

- Selma Elias Benício Calé – Presidente;
- Juliana Lombardi Basseti de Azevedo - Membro;
- Pamela Cristina de Sá Barreto - Membro; e
- Luciana de Freitas Telles Peres – Membro.

Art. 3º. Cabe à Comissão de Apuração:

- I. proceder à contagem geral dos votos totalizados na urna;
- II. realizar a contagem individual por candidato inscritos;
- III. elaborar planilha com relação dos votos;
- IV. lavrar ata com resultado final do pleito.



Art. 4º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de agosto de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALE
Gerente Administrativo e Financeiro



Portarias



PORTARIA Nº 578/2018

Em 20 de agosto de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 23.719, de 13 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal CÉLIA CRISTINA DE LAVOR MEDEIROS, nomeada em 25 de março de 1993, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.158-3, PIS/PASEP: 1.235.305.759-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 25 de setembro de 2016, totalizando 42% (quarenta e dois por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 20 de setembro de 2017.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 585/2018

Em 20 de agosto de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 23.716, de 13 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ANGELA DO PRADO SILVA, nomeada em 21 de março de 1990, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 7.758-5, PIS/PASEP: 1.234.515.454-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 21 de setembro de 2016, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 18 de novembro de 2013.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20/08/2018	543.583,35
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	21/08/2018	93.185,75
ICMS	21/08/2018	1.307.097,76
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	21/08/2018	56.220,62
SME FEB FUNDEB	21/08/2018	1.015.460,69
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	21/08/2018	416.518,60

Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2018.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Deliberativo do **SASSOM—SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos da Lei Complementar Municipal nº194/2013, de 17 de dezembro de 2013, **COMUNICA** a composição do Conselho Deliberativo do SASSOM que dirigirá a Autarquia Municipal no período de **20/08/2018 a 20/08/2020**, com mandato de 02 (anos) anos:

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente

JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA
(1º Titular), Representante dos Segurados

ROSIMEIRE MARIN COLNAGO
(2º Titular), Representante dos Segurados

MARIA ROSETTI AMARAL PACHELLA – **(1º Suplente dos Segurados)**;
MARCOS ANTONIO SANCHES – **(2º Suplente dos Segurados)**

FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS – **(Titular)**
MARIA SEBASTIANA DE LIMA MENEZES – **(Suplente)**
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente

MIZAEI BRANDÃO JÚNIOR – **(Titular)**
MARIA ROSETTE AMARAL PACHELLA – **(Suplente)**
Representantes do Prefeito Municipal

(A Câmara Municipal não indicou representante para compor o conselho deliberativo do SASSOM, embora notificada para fazê-lo)

Presidente Prudente, 20 de Agosto de 2018.

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS
Presidente do SASSOM

1



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 35/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve retificar a resolução CMDCA n. 33/2018, sendo:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Resolução CMDCA n. 33/2018, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Resolve autorizar o repasse de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar Santa Filomena e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar dos Meninos, valores que serão transferidos as referidas organizações, em quatro parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O Artigo 3º, da Resolução CMDCA n. 33/2018, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - Os requisitos para a Inscrição, Celebração do Termo de Colaboração, Execução e Processo de Prestação de Contas dos projetos, inclusive os anexos, seguirão os mesmos critérios e modelos descritos na Resolução CMDCA 21/2017 (Edital de Chamada Pública), bem como os elencados na Lei 13.019/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 21 de agosto de 2018.

**MARINA FRANCIANE DE SOUZA ZANELATO COSTA
Presidente do CMDCA**